



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Portaria Nº 40.....	01/01
Aditivos de Contratos.....	01/01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL –IPM PORTARIA Nº 40/2019

PORTARIA Nº 40/2019 EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DE AUTARQUIA MUNICIPAL. O Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Mateus, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Municipal nº 207/2015; R E S O L V E: Art. 1º Exonerar (a pedido) a servidora efetiva POLIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA residente na Rua Boa Esperança, sn, nesta, CPF: 015.485.613-47 do cargo de AUXILIAR DE PROTOCOLO (do órgão da administração indireta) Instituto Municipal de Previdência do Município de São Mateus do Maranhão – IPM, nomeado pelo Portaria nº 04/2012; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 09/08/2019. Instituto de Previdência Municipal de São Mateus do Maranhão, 09 de agosto de 2019. JUVENIL GONÇALVES DA COSTA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180046

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180046 O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001 -07, com sede na Praça da matriz, nº42, representado por , , doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E. MARIA DE SOUSA E CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.928.019/0001-90, com sede na Via Coletora Sete Mil, nº01, Quadra 308, Parque Vitoria, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, representada por EURICO MARIA DE SOUZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Projeto 0207.267820029.1.034 Construção, Recuperação de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 25 de Março de 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 CONTRATANTE E. MARIA DE SOUSA E CIA LTDA CNPJ 03.928.019/0001-90 CONTRATADO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017006904

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017006904 O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, com sede na Praça da matriz, nº42, representado por Atanildo Pereira de Oliveira, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Economico, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGENHEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 13.185.456/0001-15, com sede na AV. PROF. ANTONIO OLIVIO RODRIGUES, Nº 114, PICARRA, Itapecuru Mirim-

MA, CEP 65485-000, representada por MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0207.154520028.2.032 Manutenção das Atividades do Setor Limpeza Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 24 de Junho de 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO CNPJ(MF) 06.019.491/0001-07 CONTRATANTE ENGENHEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 13.185.456/0001-15 CONTRATADO(A).



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br